Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0116220-64

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

116.220
MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 17 de janeiro de 1.990

IMÓVEL: LOTE 19 da QUADRA 37 do loteamento " PARQUE VEIGA JARDIM ", neste' município, com a área de 364,60 metros quadrados, sendo de frente 7,32 metros' com a Avenida Desor Eladio de Amorim, pelos fundos 12,82 metros com o lote 20, pela direita 25,00 metros com a Rua Coronel Jose Augusto Perillo,p/ esquerda 30,00' metros com o lote 18, e, pelo chanfrado 7,09 metros.
PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM VEIGA JARDIM,s/m e OUTRO. TITULO AQUISITIVO: R.1-50.223 deste Registro. EU, OFICIALA

R.1-116.220-Aparecida de Goiânia, 17 de janeiro de 1.990. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 73/74vº do livro 153 do 1º Ofício local, em 12.12.89 , os proprietários JOAQUIM VEIGA JARDIM e s/m JACIRA BRANDÃO VEIGA JARDIM, brasileiros, casados, proprietários, CI. nºs. 1.803 e 5.816-SSP/Go, e CIC. nº. 002. 510.971-53, residentes e domiciliados em Goiânia-Go., e o Espólio de ALVARO ' VEIGA JARDIM, neste ato representado pelo Dr. ALVARO VEIGA JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, psicólogo, residente e domiciliado em Goiânia-Go., conforme ' Alvará Judicial extraído dos autos nº. 503/85 do Cartório do 2º Ofício de Família de Goiânia-Go., pelo MM. Juiz de Direito Dr. Jose Pereira de Souza, em 23. 05.85; venderam o imóvel objeto da matricula à RAIMUNDO RESENDE FEITOSA, brasileiro, bancário, casado com FRANCISCA LOPES FEITOSA, CI. nº. 108.283-SSP/PI e CPF. nº. 093.777.941-53, residente e domiciliado na Rua dos Limoeiros, quadra' 03, lote 54, Conjunto Cruzeiro do Sul, neste municipio; e, EDMILSON LOPES DE SOUSA, brasileiro, funcionário público,solteiro, CI: nº. 844.976-SSP/Go e CPF. nº. 170.374.921-91, residente e domiciliado na Avenida Eládio de Amorim,quadra 37, lote 19, Parque Veiga Jardim, neste municipio; pelo valor de NCz$: 0,65 ' (sessenta e cinco centavos). O ITBI foi pago pela GI. nº. 638 de 11.12.89. EU, OFICIALA

Av.2-116.220-Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 1.993. Por requerimento datado de 05.07.1.993, e em anexo a xerox da CI-Carteira de Identidade do proprietário EDMILSON LOPES DE SOUSA, qualificado no R.1 supra, fica averbado o número correto da mesma sendo: CI RG nº 844976-1946102-SSP/GO - 2ª Via. EU, OFICIALA

R.3-116.220-Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 1.993. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 38/v do livro 217 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 17.06.1.993, o proprietário EDMILSON LOPES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CI nº 844976-1946102-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 170.374.921-91, residente na Avenida Desor Eladio de Amorim, quadra 37, lote 18, Parque Veiga Jardim, neste município; vendeu sua parte correspondente à ' 50% do imóvel objeto da matricula à RAIMUNDO RESENDE FEITOSA, brasileiro, bancário, casado com FRANCISCA LOPES FEITOSA, CI nº 108.283-SSP/PI e CPF nº 093.777.941-53, residente na Rua dos Limoeiros, quadra 03, lote 54, Conjunto Cruzeiro do Sul, neste município; pelo valor de Cr$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI nº 3.167/93 de 16.06.1.993.

759.583

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

R.4-116.220-Aparecida de Goiânia, 12 de fevereiro de 2.010. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 022/024 do livro 557 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 03/02/2010, os proprietários qualificados no R.3, venderam o imóvel objeto da matricula à **ZILDETE DE FRANCA BARBOSA SANTOS**, brasileira, secretária, CI nº 3458248-6927440 SSP/GO e CPF nº 878.844.531-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **CLEIDSON ANGELICO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, CI nº 3823208 SSP/GO e CPF nº 847.357.161-49, residentes e domiciliados a Avenida Desembargador Eladio de Amorim, quadra 37, lote 15, Parque Veiga Jardim, neste município; pelo valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 20100001949 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº A.BE2.529.DD3.C14.B22 em 10/02/2010. am Dou fé. OFICIAL.

Av.5-116.220-Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2020. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1259016, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 05/08/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 603.590 em 13/07/2020, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.116.00233.0019.0 / CCI nº 116281. fpq Dou fé. OFICIAL.

R.6-116.220-Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2020. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 149/150 do livro 124-E do Oficial de Registo Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 13/12/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 603.590 em 13/07/2020, os proprietários ZILDETE DE FRANÇA BARBOSA SANTOS, brasileira, filha de José de França Barbosa e Raimunda Rosa Barbosa, comerciante, CNH nº 03670350701 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3458248 SESP/GO e CPF nº 878.844.531-34, e seu marido CLEIDSON ANGELICO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Sebastião de Lima Santos e Deusdelia Angelica dos Santos, comerciante, CNH nº 00376386533 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3823208 DGPC/GO e CPF nº 847.357.161-49, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Desor Eladio de Amorim, Quadra 37, Lote 19, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula a **ELAINE DA SILVA**, brasileira, filha de Maria das Graças Silva, solteira, auxiliar administrativo, CNH nº 02091253164 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 4859381 DGPC/GO e CPF nº 504.356.803-82, endereço eletrônico: declarou não possuir, residente e domiciliada na Rua C-122, Quadra 227, Lote 06, Jardim América, Goiânia/GO; pelo valor de R$101.474,42 (cento e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2020005036 conforme Certidão de Quitação de DUAM expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 11/08/2020, CCI: 116281, Duam/Parc: 31832924/0, compensado em 07/08/2020. fpq Dou fé. OFICIAL.

Av.7-116.220-Aparecida de Goiânia, 28 de janeiro de 2022. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 27/01/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 637.913 em 28/01/2022, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2022000086, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, da comarca de Aparecida de Goiânia-GO em 13/12/2021, fica averbada a construção de **UM SOBRADO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, contendo: Pavimento

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide aqui
este documento

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

116.220
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 de janeiro de 2022

IMÓVEL: Continuação da matrícula 116.220

Térreo: 01 (uma) Garagem Coberta, 01 (um) Jardim, 01 (uma) Sala de TV e Som, 01 (um) Lavabo, 01 (uma) Cozinha, 01 (uma) Copoa, 01 (uma) Varanda Gourmet, 01 (um) Banho, 01 (um) Depósito, 01 (uma) Escada, 01 (uma) Piscina. Pavimento Superior: 03 (três) Quartos sendo 01 (um) Suíte, 04 (quatro) Sacada Coberta, 01 (um) Banho Social, 01 (uma) Sala Intima, com a área total construída de 295,21 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Economia, emitida em 06/01/2022, sob a aferição nº 90.009.06287/65-001. dcso Dou fé. OFICIAL.

R.8-116.220-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 10/02/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 638.822 em 14/02/2022, tendo como DEVEDOR: M3 PEÇAS SERVIÇOS NEW PICKUP EIRELI, com sede e foro na Avenida C10, nº 58, Qd. 53, Lt. 06, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, endereço eletrônico: m3pecaseservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.713.371/0001-32; e como DEVEDORA FIDUCIANTE: a proprietária ELAINE DA SILVA, brasileira, filha de Maria das Graças Silva, solteira, sem união estável, diretor geral de empresa, CI nº 4859381 DGPC-GO, CPF nº 504.356.803-82, endereço eletrônico: m3pecaseservicos@ gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Des Eladio de Amorim, Qd. 37, Lt.19, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO; dá a CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO, com endereço em Rua 147, 329 Setor Marista, Goiânia/GO, endereço eletrônico: não consta, inscrita no CNPJ sob nº 06.332.931/0001-73, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto da matrícula bem como sua benfeitoria constante no Av.7 em garantia, nos termos e pra efeitos do artigo 22 e seguintes da lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17. CARACTERÍSTICAS DO LIMITE: Valor do Limite Total de Crédito: R$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais); Prazo do Limite: 1.825 dias; Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas; Encargos da Inadimplência: a) Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o CREDOR nos termos do que estabelece os Encargos Remuneratórios, acrescidos de 1% a.m. ou 12,68% a.a. b) Multa: 2%. Vencimento do Limite: 09/02/2027. Taxa das Operações Derivadas: Taxa Mínima: (0,5% a.m); Taxa Máxima: (20% a.m). Forma de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as partes. Prazo de carência para expedição

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

116.220
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 28 de janeiro de 2022

IMÓVEL: Continuação da matrícula 116.220

Térreo: 01 (uma) Garagem Coberta, 01 (um) Jardim, 01 (uma) Sala de TV e Som, 01 (um) Lavabo, 01 (uma) Cozinha, 01 (uma) Copoa, 01 (uma) Varanda Gourmet, 01 (um) Banho, 01 (um) Depósito, 01 (uma) Escada, 01 (uma) Piscina. Pavimento Superior: 03 (três) Quartos sendo 01 (um) Suíte, 04 (quatro) Sacada Coberta, 01 (um) Banho Social, 01 (uma) Sala Intima, com a área total construída de 295,21 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Economia, emitida em 06/01/2022, sob a aferição nº 90.009.06287/65-001. dcso Dou fé. OFICIAL.

R.8-116.220-Aparecida de Goiânia, 10 de março de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 10/02/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 638.822 em 14/02/2022, tendo como DEVEDOR: M3 PEÇAS SERVIÇOS NEW PICKUP EIRELI, com sede e foro na Avenida C10, nº 58, Qd. 53, Lt. 06, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, endereço eletrônico: m3pecaseservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.713.371/0001-32; e como DEVEDORA FIDUCIANTE: a proprietária ELAINE DA SILVA, brasileira, filha de Maria das Graças Silva, solteira, sem união estável, diretor geral de empresa, CI nº 4859381 DGPC-GO, CPF nº 504.356.803-82, endereço eletrônico: m3pecaseservicos@ gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Des Eladio de Amorim, Qd. 37, Lt.19, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO; dá a CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO, com endereço em Rua 147, 329 Setor Marista, Goiânia/GO, endereço eletrônico: não consta, inscrita no CNPJ sob nº 06.332.931/0001-73, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto da matrícula bem como sua benfeitoria constante no Av.7 em garantia, nos termos e pra efeitos do artigo 22 e seguintes da lei nº 9.514/97 e da Lei nº 13.476/17. CARACTERÍSTICAS DO LIMITE: Valor do Limite Total de Crédito: R$656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais); Prazo do Limite: 1.825 dias; Encargos Remuneratórios: Serão determinados a cada saque deste Limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas; Encargos da Inadimplência: a) Encargos Moratórios: Serão aqueles ajustados a remunerar o CREDOR nos termos do que estabelece os Encargos Remuneratórios, acrescidos de 1% a.m. ou 12,68% a.a. b) Multa: 2%. Vencimento do Limite: 09/02/2027. Taxa das Operações Derivadas: Taxa Mínima: (0,5% a.m); Taxa Máxima: (20% a.m). Forma de Celebração das Operações Derivadas: Todas as formas admitidas em direito para a contratação de crédito, tais como Aditivos ao presente Contrato, emissão de CCBs, e CCRs derivadas deste Contrato, entre outras ajustadas entre as partes. Prazo de carência para expedição

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação: da Matrícula nº 116.220

de intimação: 30 dias. Local: Goiânia/GO. Com as demais condições do Contrato, cuja via fica devidamente arquivada neste cartório. com Dou fé. OFICIAL.

Av.9-116.220 - Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 20/02/2026 e ainda em anexo a Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2528045, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/02/2026 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 754.244 em 13/02/2026, fica averbada a Inscrição Municipal e o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, sendo: Inscrição Municipal nº 1.116.00233.0019.0/ CCI nº 116281, CEP: 74954-100. Emolumentos: R$ 44,53. Fundesp: R$4,45 (10%). Issqn: R$1,34 (3%). Funemp: R$1,34 (3%). Funcomp: R$2,67 (6%). Adv. Dativos: R$0,89 (2%). Funproge: R$ 0,89 (2%). Fundepeg: R$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852602253868225640015. ras. Dou fé. OFICIAL.

Av.10-116.220 - Aparecida de Goiânia, 25 de fevereiro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 20/02/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 754.244 em 13/02/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO-GO,** com endereço em Rua 147, 329 Setor Marista, Goiânia/GO, endereço eletrônico: não consta, inscrita no CNPJ sob nº 06.332.931/0001-73; pelo valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026001894 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 20/02/2026, CCI: 116281, Duam/Parc: 45349857, compensado em 13/02/2026. Emolumentos: R$ 1.749,51. Fundesp: R$174,95 (10%). Issqn: R$52,49 (3%). Funemp: R$52,49 (3%). Funcomp: R$104,97 (6%). Adv. Dativos: R$34,99 (2%). Funproge: R$ 34,99 (2%). Fundepeg: R$ 21,87 (1,25)%. Selo digital: 00852602255452625810000. ras. Dou fé. OFICIAL.

Av.11-116.220 - Aparecida de Goiânia, 05 de maio de 2026. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado em 14/04/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 759.583 em 14/04/2026, acompanhado dos Auto de 1º Público Leilão e Auto de 2º Público Leilão, devidamente assinados pelo Leiloeiro Público Oficial Leony Gomes dos Santos Junior, matrícula na JUCEG nº 034 em 13/04/2026 e 14/04/2026, bem como os jornais comprobatórios das publicações dos editais de leilão publicados em 31/03/2026, 01/04/2026 e 02/04/2026, fica cancelada a restrição de disponibilidade mencionada na Av.10 e conforme o Termo de Declaração de Leilão e Quitação de Dívida expedido pela respectiva credora em 14/04/2026, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.8. Emolumentos: R$ 44,53. Fundesp: R$4,45 (10%). Issqn: R$1,34 (3%). Funemp: R$1,34 (3%). Funcomp: R$2,67

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0116220-64

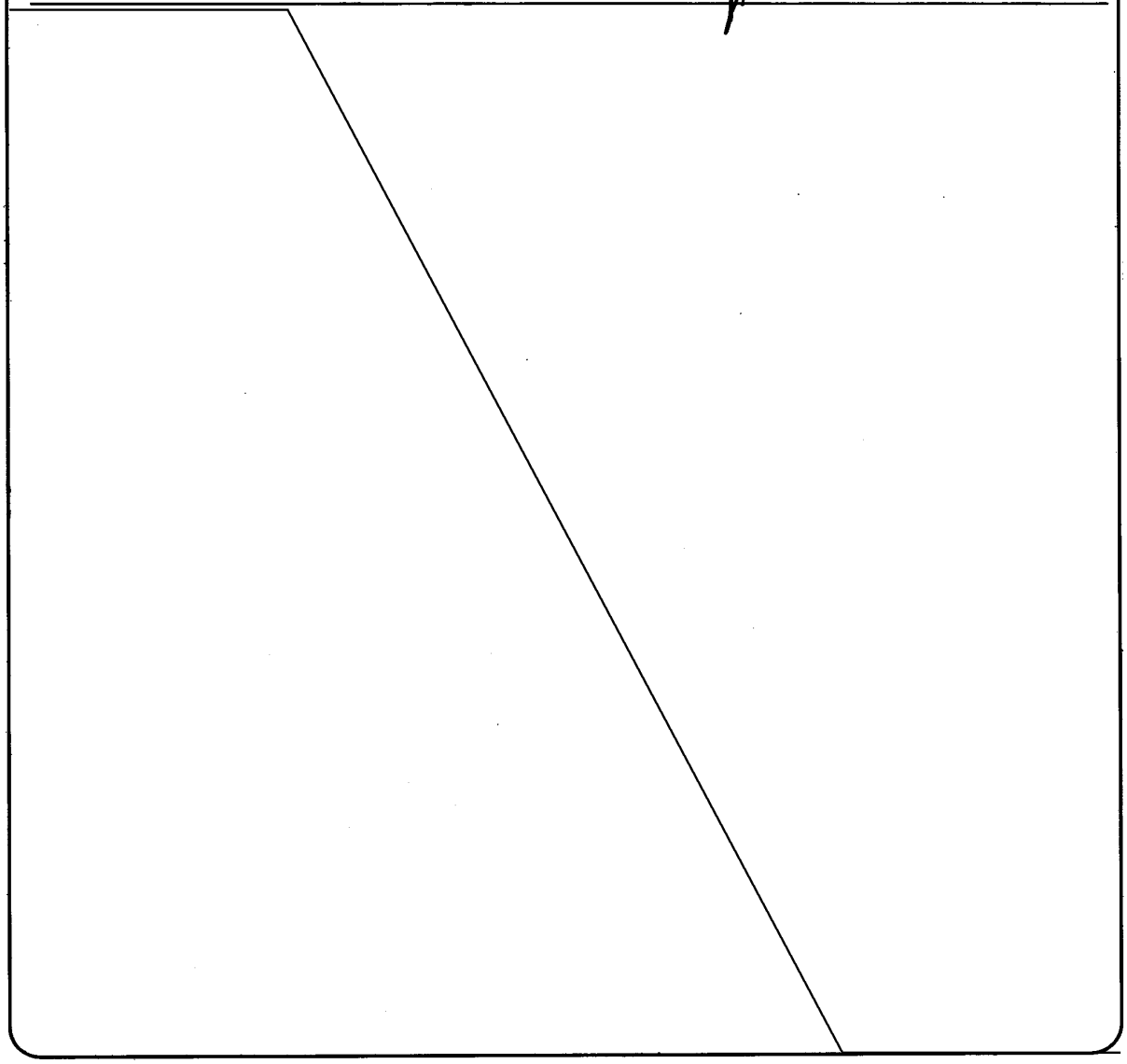
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

116.220
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 05 de maio de 2026

IMÓVEL:
(6%). Adv. Dativos: R$0,89 (2%). Funproge: R$ 0,89 (2%). Fundepeg: R$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852605043067225640077. lcsmj Dou fé. OFICIAL.



759.583

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **116.220**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$92,79; Taxa Judiciária: R$19,99; FUNDESP: R$ 9,28 (10%); ISSQN: R$2,78 (3%); FUNEMP: R$2,78 (3%); FUNCOMP: R$5,57 (6%); Adv.Dativos: R$1,86 (2%); FUNPROGE: R$1,86 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,16 (1,25%); **R$ Total: R$ 138,07.** Selo Digital nº **00852605042768734420276**.

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2026

Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto

759.583

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 06/05/2026 08:16:08

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CW9CB-TEQFR-J6J86-KYQAS

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar